



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 10.685, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023**  
**Autógrafo nº 19/2023 – Projeto de Lei nº 10/2023**

Inclui no calendário de comemorações oficiais do município de Araraquara o Dia Municipal da Resistência Democrática, em 08 de janeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 31 de janeiro de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Resistência Democrática, a ser realizado, anualmente, no dia 08 de janeiro.

Art. 2º O Dia Municipal da Resistência Democrática tem por finalidade desenvolver e discutir temas de relevância sobre a democracia e os Poderes Públicos Constituídos, contemplando a forma de participação e demonstração de interesses dos indivíduos na vida pública e na sociedade política, lembrando que a resistência não está na margem ou no limite da democracia, mas no seu próprio fundamento.

Art. 3º Sempre que conveniente, o Poder Público Municipal poderá, na realização do dia comemorativo, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comerciais, dentre outras entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 1º de fevereiro de 2023.

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).